



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA - ME, PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

**CONTRATANTE:** a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2203, Centro, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Sr. LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação que lhe é outorgada pela Portaria de Delegação nº 75/2015-DIREF.

**CONTRATADA:** **Rede de Convênios do Brasil Service Ltda – ME**, CNPJ/MF nº 05.946.982/0001-22, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 3.646, Bairro São João Bosco, CEP 76.803-742, neste ato representada por sua procuradora, a Sr<sup>a</sup> SANDRA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 450414 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.623.772-87, residente e domiciliada nesta capital.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013-JFRO, instruído nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0000782-37.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato, nos termos previstos em na Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, período de **22/04/2016 a 21/04/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Processo Administrativo SEI n. 0000782-37.2015.4.01.8012;
- Contrato n. 04/2013 – JFRO, Cláusula Segunda; e
- Lei n. 8.666/93, artigo 57, inciso II.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, de pleno acordo foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, em única via, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes para que surtam seus efeitos legais.

<b>LUZIVAL CORREIA FERREIRA</b> Pela Contratante	<b>SANDRA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA</b> Pela Contratada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 31/03/2016, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conceição Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 04/04/2016, às 17:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1980319** e o código CRC **8075C974**.